



### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 119/2022-CPL/PMSMG  
Dispensa de Licitação nº 7/2022-0033

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Serviço de Manutenção em Máquinas Pesadas com Fornecimento de Peças para a Motoniveladora em garantia de fábrica, a fim de atender as necessidades da Secretária Municipal de Infraestrutura.

**CONTRATADO (A):** DELTA MAQUINAS

CNPJ: 04.550.434/0001-16

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL de São Miguel do Guamá/PA, consoante autorização do Secretário Municipal de Finanças, Sr. Paulo Henrique de Carvalho Vieira, vem apresentar as justificativas alusivas ao presente processo administrativo, que visa a futura: **Contratação de empresa especializada em Serviço de Manutenção em Máquinas Pesadas com Fornecimento de Peças para a Motoniveladora em garantia de fábrica, a fim de atender as necessidades da Secretária Municipal de Infraestrutura.**

### JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Infraestrutura por meio do Ofício 327/2022-SEMIU, justifica a contratação deste serviço em razão da necessidade de manutenção da Motoniveladora adquirida em janeiro deste ano, possuindo portanto garantia de peças genuínas, deste modo, as revisões obrigatórias deverão ser executadas na concessionária autorizada, neste caso a DELTA MÁQUINAS é a concessionária mas próxima da região. Por este motivo, a presente solicitação se justifica face a



necessidade de manter a cobertura de sua garantia, tendo em vista a proximidade do quantitativo para a primeira manutenção que são de 500 horas de operação.

O estudo de inviabilidade de competição repousa numa premissa fundamental: a de que é inviável a competição, porque só um agente é capaz de realizá-la nos termos pretendidos, uma vez que a aquisição por meio de outros detentores de compatibilidade torna-se impossível devido a sua representatividade ser exclusiva e de nada adiantaria a utilização de peças ou acessórios que não seja do fabricante, para que se possa garantir vida útil do veículo descrito pela Secretaria de Infra-estrutura sem que venha acarretar prejuízos ao erário Municipal.

### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente processo de Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 -É dispensável a licitação:

*XVII – para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.*

### **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/PRESTADOR**

O prestador do serviço está sendo o escolhido pois:

- 1) é do ramo pertinente ao objeto demandado.
- 2) apresentou toda a documentação pertinente a habilitação.
- 3) O preço está em conformidade com o de mercado, o que caracteriza a proposta do contratante mencionado como mais vantajosa para a Administração.



**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor proposto encontra-se em conformidade com praticado ao mercado, as suas peças devem ser originais do fabricante, sendo assim, prudente que seja realizada por concessionária autorizada,, visando garantir a segurança de outros componentes da maquina.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com DELTA MAQUINAS LTDA, no valor global de R\$ 4.954,49 (Quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). Assim, submeto a presente justificativa a análise e posterior ratificação do Ordenador de Despesas Responsável para os fins do disposto no caput, do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

São Miguel do Guamá - PA, 19 de agosto de 2022.

---

**Edivane Tristão dos Santos Alves**  
Presidente da CPL  
Decreto 012/2022